



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Processo Administrativo: Plataforma BLL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 006/2023 – Tipo Eletrônico

DATA DA ABERTURA: 09 de março de 2023

HORÁRIO: 10:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Processo Licitatório: 05922/2022

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALAS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DA TEMPESTIVIDADE

Os pedidos de esclarecimentos foram solicitados dentro do prazo legal, portanto tempestivos, feitos pela Plataforma BLL.

Diz o art. 12 do DECRETO Nº 3.251 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, que regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns (...):

Art. 12 - Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DOS PEDIDOS FEITOS PELA PLATAFORMA e RESPOSTAS DA SECRETARIA SOLICITANTE:

1º) Em 01/03/2023 16:09

“No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Item 1, pede o seguinte:1) Resolução nativa: 1920 x 1080, WXGAEntendemos que houve um erro de digitação ao solicitar a resolução WXGA já que ela se refere a 1280x800. Dessa forma, entendemos que o correto é 1920x1080 FULL HD. Nosso entendimento está correto?2) Alto-falantes embutidos.Entendemos que serão aceitos projetores com um alto falante, já que será fornecido um sistema externo de som. Nosso entendimento está correto?”

Resposta da Secretaria solicitante: *“A respeito do pedido de esclarecimento sobre a resolução, serão aceitos projetores wxga (1280 x 800) e projetores FullHD (1920 x 1080). A respeito do alto falante embutido, os projetores precisam ter sistema de som próprio independente do sistema de som.” (...).*

2º) Em 03/03/2023 09:27

“Senhor Pregoeiro, há divergências em relação ao prazo de entrega dos equipamentos, apresentadas no TR:5.2. Os produtos deverão ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do pedido, comprovada a dificuldade na aquisição de insumos, o prazo poderá ser estendido por igual período.8.1. O objeto do presente termo de referência será recebido conforme solicitado pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal de São José do Vale do Rio Preto com prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após recebimento do pedido. Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 30 dias, sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil.”

Resposta da Secretaria solicitante: *“Não há oposição quanto ao prazo de entrega ser ampliado para 30 dias facilitando e ampliando, assim, a competitividade entre as empresas.”*

DO JULGAMENTO

Sempre é bom lembrar que o Art. 3º da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 diz: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos.

Ao analisar as respostas da Secretaria solicitante, esta Pregoeira entende que, quanto ao questionamento referente à resolução do objeto, há erro de digitação por não mencionar claramente a possibilidade de ambas resoluções serem aceitas, o que acarreta prejuízo quanto a competitividade, bem como, não foi observada a isonomia nas cotações quanto ao item em questão. Sendo assim, vislumbra-se a necessidade de alterações no termo de referência e cotações compatíveis, com republicação do edital e nova contagem de prazos de acordo com a Legislação vigente.

DA DECISÃO

Diante do exposto e por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, esta Pregoeira informa que o presente certame será adiado “Sine Die”, sendo o mesmo, remarcado assim que todos trâmites forem concluídos. Informo, ainda, que as respostas serão publicadas nos veículos de comunicação, além de serem respondidas na plataforma BLL.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de março de 2023.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira